CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 21/05/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 21/05/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

# MOÇÃO Nº 006, DE 2013
## (Autor: Marcio Pacheco/PPL e outros)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Discutido e votado em 21/05/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

**Expressa apoio à inclusão da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho no Projeto de Lei nº 4.264/2012 e apela por celeridade na sua aprovação junto ao Congresso Nacional.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná:**

Com base no Art. 128 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres pares a aprovação de **Moção de Apoio** à inclusão, por meio de substitutivo, da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho no Projeto de Lei nº 4.264/2012, que **"institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo nas carreiras de Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Auditoria da Receita Federal do Brasil, dos Planos Especiais de Cargos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério da Fazenda, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços"**. Por esta Moção, também apelamos aos Senhores Deputados Federais e Senadores pela celeridade na aprovação da referida proposição junto às Casas Legislativas Federais.

## JUSTIFICATIVA

Os Auditores Fiscais do Trabalho atuam na linha de frente de maneira contínua e permanente na prevenção, controle, fiscalização e repressão a diversos delitos transfronteiriços nas localidades de fronteira, onde são rotineiras as ações fiscais que culminam no combate a crimes ligados às relações de trabalho. Deparam-se, no seu dia-a-dia, com delitos como a exploração de mão de obra estrangeira, inclusive de menores de idade. Devido à situação de vulnerabilidade que se encontram em seus países de origem, trabalhadores estrangeiros são vítimas de aliciamento, submetendo-se à prestação de serviços em território brasileiro em condições ilegais e precárias, sem vínculo formal.

A administração pública federal sempre enfrentou dificuldades para fixar seus servidores em zonas de fronteira ou em localidades onde as condições de vida se mostrem excepcionalmente adversas. Com o intuito de contornar os obstáculos à preservação do quadro funcional em locais com essas características, o poder público tem a faculdade de conceder aos servidores gratificações ou adicionais vinculados ao exercício em zonas de fronteira ou locais inóspitos. A não fixação dos servidores nessas áreas termina por enfraquecer o esforço de combate aos delitos transfronteiriços, com sérios prejuízos ao Brasil.

Como parlamentares em Cascavel, situada na região de fronteira, somos sensíveis às condições e à importância do trabalho desenvolvido por esses profissionais e, portanto, somos

favoráveis à aprovação do substitutivo que inclui a carreira de Auditor Fiscal do Trabalho ao Projeto de Lei nº 4.264/2012.

Palácio José Neves Formighieri, 21 de maio de 2013.

**Marcio Pacheco**
Vereador (PPL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

*Nei Hamilton Haveroth*
Vereador - PSL